

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 041/2010 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio fica prorrogada até 31.12.2012. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 128/2008.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011

ASSINAM: SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – pela Secretária Estadual de Saúde

NILSON ROBERTO AREAL DE ALMEIDA – pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 053/2009 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, até dia 31 de dezembro de 2012, para que seja concluída a execução do objeto pactuado..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011

ASSINAM: DRA. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – pela Secretária Estadual de Saúde

NEUZARI CORREIA PINHEIRO – pela Prefeitura Municipal de Porto Walter

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 058/2008 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, até dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 127/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011

ASSINAM: DRª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – pela Secretária Estadual de Saúde

NEUZARI CORREIA PINHEIRO – pela Prefeitura Municipal de Porto Walter

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 059/2008 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, até dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 127/2008.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011

ASSINAM: DRª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – pela Secretária Estadual de Saúde

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS – pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESACRE/Nº. 060/2008 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Convênio fica prorrogada até 31.12.2012. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS

Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do CONCEDENTE, inciso X, § 1º, do Art. 1º e Art. 15 da IN nº. 01/1997 c/c inciso XVII, § 1º, do Art. 1º e Art. 37 da Portaria Interministerial 128/2008.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2011

ASSINAM: SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – pela Secretária Estadual de Saúde

NILSON ROBERTO AREAL DE ALMEIDA – pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC.

Torna-se sem efeito o Extrato do contrato Administrativo/SESACRE nº 518/2011 publicado no D.O.E. Nº 10.738 na página 17, em 14 de fevereiro de 2012

Torna-se sem efeito o Extrato do contrato Administrativo/SESACRE nº 519/2011 publicado no D.O.E. Nº 10.738 na página 17, em 14 de fevereiro de 2012

Torna-se sem efeito o Extrato do contrato Administrativo/SESACRE nº 520/2011 publicado no D.O.E. Nº 10.738 na página 17, em 14 de fevereiro de 2012

Torna-se sem efeito o Extrato do contrato Administrativo /SESACRE nº 521/2011 publicado no D.O.E. Nº 10.738 na página 17, em 14 de fevereiro de 2012

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO DETRAN/AC EDITAL Nº 010/2012 – SGA/DETRAN/AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA), considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº. 177, de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.167 de 09 de novembro de 2009 e as nomeações através do Decreto nº. 3.377, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.740, de 16 de fevereiro de 2012, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados:

NÍVEL SUPERIOR			
ENGENHEIRO CIVIL			
RIO BRANCO			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
04004675-3	Wellington Viana da Silva	63.5	4
NÍVEL MÉDIO			
AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO			
RIO BRANCO			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
04001378-2	Diego dos Santos Souza	53.0	59
04001411-8	Edliam Laiane Oliveira do Nascimento	53.0	60
04001235-2	Andre Nunes Manihuare	53.0	61
04001156-9	Raianderson Braz da Silva	53.0	62
04001218-2	Ana Claudia Francisco Salomao	53.0	63
04001299-9	Carlos Jorge Saboia Araujo	53.0	64
EXAMINADORES DE TRÂNSITO			
RIO BRANCO			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
04005721-6	Romulo da Silva Ferreira	50.0	38
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
RIO BRANCO			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Class.
04002607-8	Edineia de Araujo Nunes	82.5	197

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 180 dias anteriores à sua apresentação:

- 1.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
 1.1.2 Avaliação neurológica;
 1.1.3 Avaliação oftalmológica;
 1.1.4 Avaliação infectológica; e
 1.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2. Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, no dia 08 de março de 2012 das 8 às 11h, no seguinte endereço:

Cidade	Local	Endereço
Rio Branco	Junta Médica Oficial	Rua Coronel Alexandrino, nº 157 – Bosque

2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o item 4 deste edital.

2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

2.4 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

2.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.7 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local referido no item 2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e cidade.

3. Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Acre deverão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

4. Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no dia 12 de março de 2012, das 8:30 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no seguinte endereço:

Cidade	Local	Endereço
Rio Branco	Auditório da Secretaria de Estado de Segurança Pública	Avenida Getúlio Vargas, nº 232 – 1º andar, Palácio das Secretarias, Centro Rio Branco / AC

5.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 b) Carteira de Identidade (original) e 2 (duas) cópias;
 c) Carteira Nacional de Habilitação, há mais de 02 (dois) anos, no mínimo, na Categoria "B", somente para o cargo de Examinadores de Trânsito, conforme art. 27 da Resolução nº. 168/04 do CONTRAN, (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
 d) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na Categoria "B", somente para o cargo de Agentes da Autoridade de Trânsito (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;
 e) CPF (original) e 2 (duas) cópias;
 f) Título Eleitoral (original) e 02 (duas) cópias autenticadas e Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 g) Certificado de Reservista (original) e 2 (duas) cópias (para homens);
 h) PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
 i) Carteira de Trabalho (original) e 2 (duas) cópias (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 j) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto a Receita Federal;
 k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, requerido para o cargo, (original) e 2 (duas) cópias;
 l) Registro no Conselho de Classe, quando requerido para o exercício da profissão (original) e 2 (duas) cópias;

m) Certificado de Conclusão do Curso de Examinador de Trânsito, devidamente registrado junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, somente para o cargo de Examinadores de Trânsito (original) e 02 (duas) cópias autenticadas;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 2 (duas) cópias;

o) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias;

p) Certidão de não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, somente para o cargo de Examinadores de Trânsito, conforme art. 27 da Resolução nº. 168/04 do CONTRAN (original);

q) Certidão de não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 12 (doze) meses, somente para o cargo de Examinadores de Trânsito, conforme art. 27 da Resolução nº. 168/04 do CONTRAN (original);

r) Certidão de não estar cumprindo pena de cassação do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses, somente para o cargo de Examinadores de Trânsito, conforme art. 27 da Resolução nº. 168/04 do CONTRAN (original);

s) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 2 (duas) cópias;

t) Comprovante de tipagem sanguínea (original);

u) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

v) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

w) Declaração de Bens;

x) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

y) Declaração de Herdeiros;

z) Declaração de Dependentes;

aa) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil;

bb) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

6. DA POSSE

6.1 Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos do item 5.2 deste Edital, deverão comparecer no dia 14 de março de 2012 no seguinte endereço:

Cidade	Local	Horário	Endereço
Rio Branco	Gabinete da Diretora Geral - DETRAN	09h	Av. Nações Unidas, n.º 2.710 - Estação Experimental – Rio Branco/AC

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio dos seguintes telefones: (68) 3212-7431 / 3212-7409, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou através do e-mail concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco – AC, 17 de fevereiro de 2012.

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011 e tendo em vista o Of/GAB/SEJUDH/Nº 016/2012, de 16 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com o acréscimo de 33% (trinta e três por cento) seus vencimentos básicos, conforme disposto no Artigo 8º, parágrafo 13º da Lei nº 1704, de 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2000, de 25 de março de 2008, a Técnica em Gestão Pública, carga horária de 30 h semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, abaixo relacionada:

Item	Nome	Matrícula
1	Ismaira Argolo do Nascimento	9307427-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de março de 2012.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa